LEI Nº 5589, DE 20 DE MAIO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA GULÉ GUISCEM.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA GULÉ GUISCEM, a atual Rua "C", situada no Bairro Honorina Pontes, que se inicia na Rua Cristiano Guimarães, entre as quadras 31 e 33 e termina na quadra 33.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMIG e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de maio de 1998.

Fábio A. Cabral
Prefeito em Exercício
Sete Lagoas

Geraldo Barros Guimarães
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município